



ICPREV
INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026 – 1ª RETIFICAÇÃO

ICPREV
Instituto Canoinhense de Previdência

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/01/2026 16:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p3719ab456e52>





ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

Sumário

1	Introdução	2
2	Definições	2
3	Diretrizes Gerais	2
4	Responsáveis pela Gestão de Recursos	4
5	Modelo de Gestão	6
6	Credenciamento	6
7	Meta de Retorno Esperado	6
8	Aderência das Metas de Rentabilidade	7
9	Carteira Atual	8
10	Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação	8
11	Cenário Econômico e Expectativas de Mercado	9
12	Alocação Objetivo e Limites Legais	13
13	Apreçamento de ativos financeiros	14
14	Investimentos e Desinvestimentos	15
15	Vedações	16
16	Gestão de Risco	16
17	Transparência	25
18	Considerações Finais	26





ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

1 Introdução

O Instituto Canoinhense de Previdência - ICPREV foi constituído por meio da Lei Complementar nº 054, de 29 de abril de 2016, autarquia, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores efetivos da Prefeitura do Município de Canoinhas, além de suas fundações, autarquia e Câmara de Vereadores Municipal.

A Política de Investimentos (P.I.) estabelece a forma de gestão dos recursos financeiros, por meio de normas e diretrizes com base na Resolução CMN nº 5.272/2025 e Portaria MTP nº 1.467/2022, na aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo ICPREV.

A presente Política de Investimentos (P.I.) traz em seu contexto principal a meta atuarial a ser atingida, o modelo de gestão, os limites de alocação de ativos e a gestão de risco.

2 Definições

Ente Federativo: Município de Canoinhas, Santa Catarina.

Unidade Gestora: Instituto Canoinhense de Previdência - ICPREV

CNPJ: 24.767.074/0001-16

Meta de Retorno Esperada: INPC + 5,64% ao ano

Categoria do Investidor: Qualificado

3 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos na Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do ICPREV,





ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos através de critérios estabelecidos.

Esta Política de Investimentos entrará em vigor em 02 de fevereiro de 2026. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 11 meses, abrangendo o intervalo de fevereiro a dezembro de 2026.

O referido documento está de acordo com a Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como estabelece os parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites utilizados, sejam eles de concentração por veículo, emissor e ou segmento; o modelo de gestão a ser utilizado; a meta de rentabilidade perseguida e seus acompanhamentos.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 5.272/2025 e na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 5.272/2025 e na Portaria MTP nº 1.467/2022. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do ICPREV, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o ICPREV deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.





ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

4 Responsáveis pela Gestão de Recursos

Conforme o que estabelece a legislação vigente, deve ser definida as atribuições e responsabilidades de todos os agentes participantes do processo de decisão de investimentos e desinvestimentos, como segue abaixo:

4.1 Conselho de Administração

Aprovar a Política de Investimentos, estabelecendo normas para a aplicação de recursos previdenciários disponíveis, acompanhar os investimentos e desinvestimentos com base na legislação vigente e avaliar sistematicamente a gestão econômica e financeira dos recursos do ICPREV.

4.2 Comitê de Investimentos

Participa do processo decisório de elaboração e execução da Política de Investimentos, na avaliação da conjuntura econômica e na assessoria e análises do desempenho da carteira de investimentos, produtos e ativos, assim como na aderência a meta atuarial. O Comitê do ICPREV é composto pelos seguintes membros, conforme Portaria nº 002/2025, abaixo mencionados com suas respectivas datas de validade de certificação:

Juliane Muchaloski Slabadack Ferraz – certificação CGINV I – validade: 20/01/2029
certificação DIRIG I – validade: 14/07/2029

Luis Gustavo Vieira de Britto – certificação CGINV III – validade: 19/04/2027
certificação DIRIG III – validade: 01/07/2029

Diego Rafael Alves – certificação CGINV I – validade: 20/06/2027

Adilson Eduardo Sobcsak – certificação CGINV I – validade: 14/07/2028

4.3 Gestor de Recursos





ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

Executa os investimentos e desinvestimentos com base na legislação vigente e na Política de Investimentos, em conformidade com as decisões estabelecidas no Comitê de Investimentos. Deve propor e apresentar ao Conselho de Administração, a Política de Investimentos com as diretrizes e formas de gerenciamento dos investimentos. Deve providenciar junto às Instituições Financeiras a documentação necessária ao processo de credenciamento. Deve realizar visitar técnicas, reuniões presenciais ou de forma online acerca dos produtos financeiros de interesse do ICPREV. Deve disponibilizar material para análise de investimentos ao Comitê ou a quem possa interessar. Deve enviar mensalmente os extratos das aplicações financeiras ao Conselho Fiscal. O Gestor de Recursos foi nomeado através da portaria nº 02/2018 do ICPREV e é exercido pelo servidor abaixo mencionado, com sua respectiva data de validade de certificação:

Luis Gustavo Vieira de Britto – certificação CGINV III – validade: 19/04/2027
certificação DIRIG III – validade: 01/07/2029

4.4 Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o ICPREV no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas: i - que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da Resolução CVM nº 19/2021; ii - que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e iii - que a contratada não recebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no art. 24 da Resolução CMN nº 5.272/2025.





ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

5 Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos de acordo com o Artigo 95, da Portaria MTP nº 1.467/2022 e artigo 21 da Resolução CMN nº 5.272/2025 será própria, ou seja, o ICPREV realizará diretamente a execução da Política de Investimentos, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação vigente.

6 Credenciamento

As aplicações dos recursos do RPPS deverão observar os parâmetros de mercado e poderão ser realizadas por meio de instituições públicas ou privadas, desde que registradas, autorizadas ou credenciadas pela CVM ou pelo Banco Central do Brasil. Os critérios para o credenciamento das Instituições deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira.

A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos seguirão a legislação vigente.

7 Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2026 o ICPREV prevê que o seu retorno esperado será no mínimo INPC acrescido de uma taxa de juros de 5,64% a.a.

A escolha do índice INPC justifica-se como forma de coerência devido ser o mesmo índice de preços que o Ente Federativo utiliza para conceder a reposição inflacionária anual das remunerações dos servidores vinculados ao ICPREV. Dessa forma, evita descasamento entre o crescimento do passivo atuarial e do ativo atuarial.





ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

A escolha da taxa de juros real de 5,49% a.a. justifica-se em atendimento à normatização federal vigente e aplicável às avaliações e reavaliações atuariais de Regimes Próprios de Previdência Social, em especial a adoção das definições da nova Portaria MTP 1.467/2022, incluindo a taxa de juros parâmetro baseada na duração do passivo do plano, conforme tabela da Portaria nº 2.010/2025.

O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo, conforme tabela abaixo:

Tabela 1. Evolução da Taxa de Juros Parâmetro:

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019	-	6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	17,69 anos	5,87% ao ano	Portaria 17/2019
2021	17,97 anos	5,42% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	17,44 anos	4,88% ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	17,74 anos	$4,72\% + 0,30\% = 5,02\%$ ao ano	Portaria 1.837/2022
2024	17,13 anos	$4,86\% + 0,15\% = 5,01\%$ ao ano	Portaria 3.289/2023
2025	16,47 anos	$4,91\% + 0,30\% = 5,21\%$ ao ano	Portaria 1.499/2024
2026	16,27 anos	$5,49\% + 0,15\% = 5,64\%$ ao ano	Portaria 2.010/2025

Adicionado a esta taxa de juros, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos). Conforme tabela 1 e o item 8 da Política de Investimentos, observa-se que a taxa de juros poderá ser majorada em 0,15 (quinze centésimos), totalizando 5,64% a.a. para o exercício de 2026.

8 Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

Verificamos que as rentabilidades da carteira do ICPREV nos últimos anos foram fortemente impactadas pelo enfrentamento a pandemia, evento sistêmico sem precedentes para o mercado financeiro, de modo que, em anos sem a ocorrência de eventos sistêmicos, a meta atuarial foi superada em grande escala.





ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

ANO	RENTABILIDADE	META DE RENTABILIDADE / PASSIVO
2020*	10,00 %	10,63 %
2021*	-2,71 %	16,11 %
2022*	1,62%	11,10%
2023	15,65%	8,85%
2024	6,47%	10,04%

*Evento sistêmico (enfrentamento a pandemia)

9 Carteira Atual

A carteira previdenciária atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação, assim como os limites legais observados por segmento na data de 31 de dezembro de 2025.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	CARTEIRA
REND A FIXA	100%	80,89 %
REND A VARIÁVEL	35%	11,22 %
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	10%	5,58%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	10%	2,31 %
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	5%	0 %
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	5%	0 %

10 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do ICPREV e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico e a carteira atual de investimentos, determinam as seguintes diretrizes:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos permitidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025;
- ✓ Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;





ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

- ✓ A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;
- ✓ Os respectivos limites de diversificação e concentração conforme estabelecidos na nova Resolução CMN nº 5.272/2025.

11 Cenário Econômico e Expectativas de Mercado

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer nos mercados globais e no mercado brasileiro.

Em relação ao Brasil, para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de 16/01/2026, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

Expectativas de Mercado

16 de janeiro de 2026

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado	2026						2027						2028						2029					
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
IPCA (variação %)	4,06	4,05	4,02	▼ (2)	150	4,02	3,80	3,80	3,80	= (11)	139	3,80	3,50	3,50	3,50	= (11)	118	3,50	3,50	3,50	= (20)	118	3,50	3,50
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	1,80	1,80	1,80	= (6)	118	1,78	1,81	1,80	1,80	= (3)	91	1,80	2,00	2,00	2,00	= (97)	85	2,00	2,00	2,00	= (44)	85	2,00	2,00
Câmbio (R\$/US\$)	5,50	5,50	5,50	= (14)	121	5,50	5,50	5,50	5,50	= (12)	106	5,52	5,51	5,52	5,52	= (3)	87	5,56	5,57	5,57	= (1)	87	5,56	5,57
Selic (% a.a.)	12,25	12,25	12,25	= (4)	146	12,00	10,50	10,50	10,50	= (49)	128	10,50	9,75	9,88	10,00	▲ (2)	109	9,50	9,50	9,50	= (12)	109	9,50	9,50
IGP-M (variação %)	3,99	3,92	3,92	= (1)	72	3,89	4,00	4,00	4,00	= (53)	65	4,00	3,85	3,85	3,85	= (7)	59	3,73	3,70	3,70	= (1)	59	3,73	3,70
IPCA Administrados (variação %)	3,71	3,75	3,75	= (1)	93	3,82	3,70	3,71	3,71	= (2)	75	3,96	3,50	3,50	3,50	= (8)	57	3,50	3,50	3,50	= (27)	57	3,50	3,50
Conta corrente (US\$ bilhões)	-67,05	-67,45	-67,90	▼ (2)	39	-67,68	-65,00	-65,00	-65,00	= (6)	35	-65,00	-63,00	-63,00	-64,00	▼ (1)	28	-65,89	-65,50	-65,00	▲ (2)	25	-65,89	-65,50
Balança comercial (US\$ bilhões)	66,10	66,00	66,70	▲ (1)	39	67,15	70,00	70,00	70,00	= (5)	34	70,50	70,00	70,00	70,00	= (6)	25	70,00	70,00	70,00	= (9)	22	70,00	70,00
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	72,40	74,35	75,00	▲ (2)	37	75,00	76,68	78,55	78,60	▲ (2)	35	78,25	78,00	80,00	80,00	= (1)	26	80,00	80,00	80,00	= (4)	25	80,00	80,00
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	70,25	70,32	70,36	▲ (2)	52	70,45	73,77	73,85	73,80	▼ (1)	45	73,93	78,00	78,00	78,00	= (7)	41	77,86	78,00	78,00	= (1)	37	77,86	78,00
Resultado primário (% do PIB)	-0,60	-0,53	-0,53	= (1)	62	-0,58	-0,34	-0,34	-0,30	▲ (2)	53	-0,32	-0,16	-0,19	-0,18	▲ (1)	43	0,03	0,00	0,03	▲ (1)	42	0,03	0,00
Resultado nominal (% do PIB)	-8,70	-8,61	-8,60	▲ (2)	52	-8,70	-7,85	-7,85	-7,80	▲ (2)	43	-8,03	-7,00	-7,20	-7,20	= (2)	36	-6,72	-6,90	-6,92	▼ (2)	34	-6,72	-6,90

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

— 2026 — 2027 — 2028 — 2029

Na última reunião do ano, realizada em dezembro, o Copom manteve a Selic em 15,00% a.a., citando incerteza externa, expectativas de inflação desancoradas e resiliência da atividade doméstica. Com isso, as expectativas de início dos cortes ficam voltadas para 2026.

Por sua vez, como todo ano eleitoral para presidente, governos estaduais e Congresso, 2026 tende a ser marcado por elevada volatilidade nos ativos domésticos.



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

Soma-se a isso um ambiente geopolítico ainda instável e as eleições legislativas nos EUA, reforçando um pano de fundo externo potencialmente ruidoso. Nesse contexto, a única convicção direcional observada para o cenário doméstico é o início do ciclo de corte de juros.

As pesquisas indicam que o eleitor ainda está pouco engajado, com alto grau de indecisão, enquanto a polarização regional se aprofunda. Ainda é cedo para antecipar resultados eleitorais, mas já é possível afirmar que o processo político será uma fonte relevante de volatilidade, sobretudo no câmbio. Historicamente, o real tende a se apreciar no primeiro trimestre, quando o debate eleitoral ainda é incipiente, e a se depreciar entre maio e setembro, período que concentra desincompatibilizações, registro de candidaturas e campanha. Esse padrão também costuma contaminar os mercados de juros e bolsa.

Na atividade, a desaceleração já está em curso, ainda que pouco perceptível. Setores cíclicos, sensíveis ao juro, vêm perdendo tração desde o fim de 2024, com crescimento médio de 3,6% a/a caindo para 2,0% no terceiro trimestre de 2025, refletindo o impacto do aperto monetário mais prolongado das últimas duas décadas. O grau de desaceleração deste ciclo monetário (-1,6 p.p.) é maior que no aperto anterior (2022-2023). Ainda assim, o PIB de 2025 deve ter crescido 2,3%, acima do consenso, sustentado por desemprego historicamente baixo, forte crescimento real da renda e inflação de serviços ainda elevada.

Apesar de a Selic estar 4 p.p. acima da taxa neutra há mais de um ano, o efeito contracionista sobre a inflação de demanda só ficou mais evidente a partir do 3º trimestre de 2025. Isso reforça a expectativa de que há espaço técnico para iniciar o ciclo de cortes já no primeiro trimestre, mesmo com pressões cambiais associadas ao calendário eleitoral.

Contudo, o Banco Central tem condicionado sua estratégia ao alívio mais expressivo da inflação de serviços e à ancoragem das expectativas de longo prazo, fatores que podem não ceder no curto prazo, mesmo com atividade e inflação em trajetória de queda. Sem mudança na comunicação, isso cria uma armadilha: o Bacen teria dificuldade de cortar juros no primeiro semestre.





ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

Para viabilizar corte de juros no 1º trimestre deste ano, o Bacen tem que mudar a comunicação e começar a dar mais peso ao grau de aperto monetário corrente, à desaceleração da inflação corrente e a desaceleração dos setores cíclicos da economia. Essa sinalização ainda não foi dada, além disso o Bacen tem compromisso institucional com previsibilidade e credibilidade, então faz sentido que as decisões sigam próximas ao consenso. De acordo com a pesquisa Focus, o consenso espera início de corte de juros em março com 50 pontos-base.

No front inflacionário, o IPCA de dezembro registrou alta de 0,33% m/m e 4,26% a/a, em linha com o consenso. Com esse resultado, a inflação encerra 2025 dentro do intervalo de tolerância da meta, dispensando a necessidade de carta de explicação do Bacen em janeiro. Além disso, os vetores de curto prazo seguem favoráveis: o petróleo recua diante da expectativa de maior produção da OPEP e da Venezuela, o clima permanece neutro, contribuindo para uma safra agrícola mais robusta, e observa-se a continuidade do enfraquecimento gradual da demanda, todos fatores que ajudam a manter o comportamento benigno dos preços.

No fiscal e na renda, o reajuste do salário-mínimo não é tido como vetor relevante de pressão inflacionária. Já a isenção do IR para salários até R\$ 5 mil, impulso estimado em R\$ 40 bilhões (0,6% da renda líquida), deve gerar impacto de apenas 0,2% no PIB, dado o elevado endividamento das famílias e a tendência de uso dos recursos para desalavancagem. Assim, é projetado crescimento de 1,8% em 2026, com desaceleração dos setores cíclicos, crescimento neutro do agro e extrativas, e contribuição marginal da reforma tributária da renda.

Nos EUA, o FOMC voltou a cortar a taxa de juros em 25 pontos-base na reunião de dezembro, levando a banda dos Fed Funds para 3,50% - 3,75%. A decisão reflete o dilema recorrente do FED, onde, a atividade e mercado de trabalho mostram sinais de enfraquecimento, enquanto a inflação segue resistente à convergência para a meta. Segundo o presidente do FED, as divergências refletem o peso relativo atribuído à inflação e ao emprego, embora, outros fatores também influenciem as posições. No front de preços, o CPI de novembro veio em 2,7% a/a e o núcleo em 2,6% a/a, abaixo das expectativas, mas ainda sem uma trajetória clara em direção à meta.





ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

O grande tópico de atenção na economia americana é a política monetária, com a expectativa do novo nome do presidente do FED, que assumirá em maio de 2026, a próxima etapa do julgamento da Diretora do FED Lisa Cook se aproximando e os recentes ataques do governo ao FED e seu presidente. Atualmente o FED mantém a taxa de juros ligeiramente expansionista.

Para o ano de 2026, após as mudanças na composição do comitê, o FED poderá ter um viés mais dovish e o dissenso nas decisões será mais recorrente. Entretanto, é projetado somente um corte, levando a taxa de juros para o intervalo de 3,25% - 3,50%, o que indica que as decisões serão predominantemente técnicas. O calendário político, com eleições legislativas e decisões sobre o orçamento, o alto nível de endividamento, com a dívida líquida do Governo próxima de 100% do PIB, e os dados de inflação e atividade resilientes corroboram essa expectativa. O mercado de trabalho americano está em uma trajetória gradual de desaceleração, mas não apresenta sinais que indiquem contração mais acentuada; já a inflação permanece resistente, com o CPI encerrando o ano passado em 2,7% a/a e o PCE ao redor de 2,9%. O mercado espera uma trajetória lenta do PCE em direção à meta em 2026, com o índice cheio alcançando 2,2% a/a em dezembro desse ano e o núcleo 2,4% a/a.

Tabela 1: Indicadores Financeiros (janelas acumuladas até dezembro de 2025)

ÍNDICES	MÊS	ANO	12 M	24 M	36 M	48 M	60 M
CDI	1,22%	14,31%	14,31%	26,74%	43,28%	61,01%	68,09%
IMA-S	1,23%	14,55%	14,55%	27,28%	44,14%	62,51%	70,10%
IDA-DI (CRÉDITO PRIVADO)	1,21%	16,05%	16,05%	30,54%	47,14%	68,56%	81,34%
IMA-B	0,31%	13,17%	13,17%	10,41%	28,13%	36,29%	34,57%
IRF-M	0,30%	18,22%	18,22%	20,41%	40,29%	52,67%	49,63%
DÓLAR	3,16%	-11,14%	-11,14%	13,66%	5,46%	-1,40%	5,88%
IBOVESPA (AÇÕES BRASIL)	1,29%	33,95%	33,95%	20,08%	46,83%	53,71%	35,38%
MSCI WORLD (Moeda original)	0,73%	19,49%	19,49%	39,80%	70,22%	37,09%	64,70%
NASDAQ (Moeda original)	-0,53%	20,36%	20,36%	54,83%	122,06%	48,56%	80,33%
S&P 500 (Moeda original)	-0,05%	16,39%	16,39%	43,52%	78,29%	43,63%	82,25%
CDI	1,22%	14,31%	14,31%	26,74%	43,28%	61,01%	68,09%
IMA-S	1,23%	14,55%	14,55%	27,28%	44,14%	62,51%	70,10%
IDA-DI (CRÉDITO PRIVADO)	1,21%	16,05%	16,05%	30,54%	47,14%	68,56%	81,34%

Fonte: Quantum. Elaboração: Backoffice i9.





ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

12 Alocação Objetivo e Limites Legais

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo. Cabe salientar que os limites de enquadramento estão de acordo com a legislação e a obtenção da certificação nível I do Pró-Gestão.

Alocação objetivo e limites de aplicação, conforme Resolução CMN nº 5.272/2025

Enquadramento	Tipo de Ativo	Pró-Gestão	%	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Atual	Alocação Objetivo	Limite Superior
Art. 7º I	Fundos e ETFs 100% Títulos Públicos	-	100%	100%	0%	15,90%	12,00%	100%
Art. 7º II	Títulos Públicos - oferta pública / plataforma eletrônica	-		100%	0%	-		100%
Art. 7º III	Títulos Públicos - intermediação (balcão)	Nv. I		100%	0%	42,60%	47,00%	100%
Art. 7º IV	Operações compromissadas com títulos públicos	Nv. I		5%	0%	-		5%
Art. 7º V	Fundos e ETFs Renda Fixa	Nv. II		80%	0%	22,39%	20,00%	80%
Art. 7º VI	Títulos de instituições financeiras	Nv. II		20%	0%	-		20%
Art. 7º VII	Fundos Renda Fixa – crédito privado	Nv. III		20%	0%	-		20%
Art. 7º VIII	Fundos de debêntures de infraestrutura	Nv. III		20%	0%	-		20%
Art. 7º IX	Subclasse sênior de FIDC ou FIC-FIDC	Nv. IV		20%	0%	-		20%
Art. 8º I	Fundos de ações	Nv. II	50%	40%	0%	11,22%	11,00%	40%
Art. 8º II	ETF de ações	Nv. II		40%	0%	-		40%
Art. 8º III	Fundos e ETFs BDR - ações	Nv. III		10%	0%	2,09	2,00%	10%
Art. 8º IV	ETF internacional	Nv. III		10%	0%	-		10%
Art. 9º I	Fundos Renda Fixa – dívida externa	Nv. III	10%	10%	0%	-		10%
Art. 9º II	Fundos de investimento no exterior – investidor qualificado	Nv. III		10%	0%	3,48%	3,00%	10%
Art. 9º III	Fundos de investimento no exterior – investidor em geral	Nv. III		10%	0%	-		10%
Art. 10 I	Fundos multimercado	Nv. II	20%	15%	0%	1,39%	3,00%	15%
Art. 10 II	FIAGRO	Nv. III		5%	0%	-		5%
Art. 10 III	Fundo de Participação	Nv. IV		10%	0%	0,93%	2,00%	10%
Art. 10 IV	Fundos de ações – Mercado de Acesso	Nv. IV		10%	0%	-		10%
Art. 11	Fundo de Investimento Imobiliário	Nv. III	20%	20%	0%	-		20%
Art. 12	Empréstimos Consignado - Sem Pró Gestão	-	5%	5%	0%	-		5%
	Empréstimos Consignado - Com Pró Gestão	Nv. I	10%	10%	0%	-		10%

Dados de Fechamento 31/12/2025.



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

A alocação objetivo foi definida considerando como bases: i) meta de retorno esperado, conforme item 7; ii) cenário macroeconômico, conforme descrito no item 11; iii) expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento; iv) novas regras de enquadramento conforme níveis do Pró-Gestão, estabelecidos na nova resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025.

Ainda que o RPPS indique, em sua alocação objetivo, percentuais destinados a classes de ativos que, no momento, não são permitidas pela Resolução CMN nº 5.272/2025, em razão da ausência de aderência aos níveis exigidos do Pró-Gestão RPPS, os percentuais aqui definidos têm caráter exclusivamente transitório e acomodativo.

Tal definição visa refletir e acomodar os recursos já existentes no portfólio, não representando, portanto, autorização para novas aplicações em classes atualmente vedadas pela norma vigente. Ressalta-se que a própria regulamentação estabelece prazo de até dois anos para a readequação da carteira, período durante o qual o RPPS deverá promover, de forma planejada e responsável, o reenquadramento de seus investimentos aos limites e classes permitidos, em observância aos princípios da legalidade, prudência e gestão responsável dos recursos previdenciários.

13 Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o ICPREV aplica seus recursos devem estar de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 5.272/2025 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo ICPREV são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e, conseqüentemente, custodiar os





ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

mesmos através do CNPJ do ICPREV no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Se o ICPREV tiver efetuado o Estudo de ALM, é imprescindível que os títulos públicos sejam marcados na curva.

A aquisição poderá ser efetuada em ofertas públicas do Tesouro por intermédio de Instituições credenciadas e/ou realizadas através de plataformas de negociação eletrônica administradas por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, de forma a garantir igualdade entre participantes e liquidez das negociações, permitindo a formação de preços em ambiente competitivo e transparente, além de possibilitar registro de ofertas visíveis ao mercado sem conhecimento prévio da contraparte.

Também, a compra direta de Títulos Públicos poderá ser realizada em mercado de balcão, por meio de instituições financeiras regularmente habilitadas para intermediação das operações, desde que o ICPREV possua o programa de certificação instituído pelo Pró-Gestão.

14 Investimentos e Desinvestimentos

Considera-se Investimento a alocação de recursos em ativos integrantes ou que venham a integrar a carteira de investimentos e desinvestimento o resgate parcial ou total de determinado ativo da carteira de investimentos.

As regras de investimentos e desinvestimentos seguirão o que estabelece a Resolução CMN nº 5.272/2025, e poderão ser flexibilizadas quando se tratar de fundo sem histórico de cotas, fundos caracterizados como de curto prazo ou quando se tratar de recursos da taxa de administração.

As regras de desinvestimento seguirão o que estabelece a Resolução CMN nº 5.272/2025, buscando sempre o valor de cota superior à média do valor investido daquele ativo. Porém, dado cenário global, doméstico, político e macroeconômico,





ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

poderá naquele momento, desde que justificadamente comprovado, a realização prudencial de resgate parcial ou total, para a preservação do capital do investido.

Primordialmente os investimentos buscam atender as necessidades atuariais de longo prazo, porém os responsáveis pelo processo poderão realizar movimentos táticos de investimentos ou desinvestimentos no curto prazo, observando excessos de valorização ou desvalorização dos ativos financeiros.

Além disso, a Resolução CMN nº 5.272/2025 estabeleceu prazos para atender os novos enquadramentos conforme níveis do Pró-Gestão. Diante disso o Comitê de Investimentos juntamente com o Gestor de Recursos deve analisar estes prazos e seus devidos enquadramentos, buscando a melhor estratégia conforme citado no parágrafo terceiro deste item.

15 Vedações

As vedações referentes a execução da gestão da carteira de investimentos seguem o que estabelece a Resolução CMN nº 5.272/2025, artigo 28.

16 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

16.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value at Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.





ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

16.1.1 VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo do ICPREV controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

SEGMENTO	LIMITE LEGAL
REDA FIXA	5%
REDA VARIÁVEL	20%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	15%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	20%

16.2 Risco de Crédito

Entende-se por risco de crédito aquele risco que está diretamente relacionado à capacidade de uma determinada contraparte de honrar com seus compromissos. Esse risco pode impactar a carteira de duas formas:

- Diminuição do valor de determinado título, em função da piora da percepção sobre o risco de a contraparte emissora realizar o pagamento;
- Perda do valor investido e dos juros incorridos e ainda não pagos.

A gestão do risco de crédito será realizada considerando aspectos quantitativos como os ratings dos títulos de dívida bancária ou corporativa, ou das operações de crédito estruturadas, sem prejuízo às análises qualitativas realizadas em relação à estrutura dos ativos.

16.2.1 Abordagem Qualitativa

Com relação aos investimentos diretos em ativos com risco de crédito, a avaliação dos investimentos deve adotar critérios de análise que não se limitem à classificação de risco (rating) atribuído por agência classificadora, mas que abordem adicionalmente pelo menos os pontos apresentados a seguir:





ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

- **Análise dos emissores;**

Nos investimentos em que a contraparte seja o principal pilar para a análise do risco da operação, é importante analisar aspectos financeiros (capacidade de pagamento), histórico de atuação, governança, controle acionário, setoriais, impactos políticos (se existir), aspectos legais da emissão como índices financeiros (cobertura, alavancagem e outros).

- **Análise de prospectos e outras documentações;**

Em uma operação estruturada é necessária a análise das documentações que competem à operação (prospecto, regulamento e outras), entendendo-se quais as garantias, seus vínculos e/ou lastros, responsabilidades, estrutura de gerenciamento de fluxo de caixa, custos, volume de emissão, prazo do investimento etc.

- **Monitoramento de operações de crédito;**

A decisão de investir em um ativo de crédito traz consigo a necessidade de um acompanhamento contínuo do desempenho das operações. Nesse sentido, é necessário acompanhar a classificação de risco das agências de rating e os dados da operação disponíveis no mercado. A contraparte também deve ser periodicamente acompanhada.

16.2.2 Abordagem Quantitativa

O ICPREV utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:





ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

ATIVO	RATING EMISSION	RATING EMISSION
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* e se a nota é, de acordo com a escala, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir:

FAIXAS	RATING	GRAU
FAIXA 1	AAA	INVESTIMENTO
FAIXA 2	AA	
FAIXA 3	A	
FAIXA 4	BBB	ESPECULATIVO
FAIXA 5	BB	
FAIXA 6	B	
FAIXA 7	C	
FAIXA 8	D	

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior à FAIXA 3 determinada na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 5.272/2025, desde que observadas as seguintes condições:

- Os títulos que não possuem *rating* devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;





ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

- Caso haja duas ou mais classificações para o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à Política de Investimentos;
- O monitoramento dos ratings dos ativos de crédito será realizado de forma contínua, com o acompanhamento realizado por faixa de classificação conforme demonstrado na tabela acima.

16.2.3 Exposição a Crédito Privado

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis de acordo com os critérios estabelecidos no tópico anterior. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

CATEGORIA DE RISCO	LIMITE
Grau de Investimento + Grau Especulativo	60%
Grau Especulativo	5%

O limite para títulos classificados na categoria Grau Especulativo visa comportar eventuais rebaixamentos de ratings de papéis e eventuais ativos presentes em fundos de investimentos condominiais, dos quais o RPPS não tem controle sobre o regulamento. Nesse sentido, o limite acima previsto não deve ser entendido como aval para aquisição de títulos que se enquadrem na categoria “Grau Especulativo”.

16.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A.** Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);
- B.** Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).





ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento. Contudo, o ICPREV realizou estudo ALM no ano de 2025, adequado ao Cálculo Atuarial vigente, que define a gestão de risco adequada para a execução das obrigações na linha do tempo.

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	40%
De 31 dias a 365 dias	0%
Acima de 365 dias	0%

16.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que





ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

O ICPREV aderiu em 30.06.2020 ao Pró-Gestão – Programa de Modernização dos RPPS e está em fase de certificação nível 1, que corrobora com a qualidade dos processos e da gestão da Autarquia.

16.5 Risco de Terceirização

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 5.272/2025 e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.





ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

16.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do ICPREV;
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

16.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.





ICPREV
INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

16.8 Risco de Imagem

O Gestor de Recursos e o Comitê de Investimentos do ICPREV deverão realizar, durante a análise e seleção de Instituições Financeiras e produtos financeiros, uma avaliação específica sobre a existência de potencial risco reputacional, considerando histórico, processo, fato público ou prática que possa comprometer a credibilidade, reputação ou conformidade ética da Autarquia.

Para fins da avaliação, poderá ser realizado consultas amplas em todas as mídias disponíveis, incluindo fontes oficiais, imprensa, bancos de dados públicos, órgãos fiscalizadores, registros regulatórios e demais meios que permitam a coleta de informações relevantes.

O Gestor de Recursos juntamente com o Comitê de Investimentos analisará cada caso concreto, e de forma fundamentada, decidir sobre a rejeição, aprovação ou continuidade total ou parcial da prestação de serviços ora analisada, observando o interesse e a segurança institucional.

16.9 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento

Ainda que sejam envidados todos os esforços para evitar situações de desenquadramento, tais ocorrências não podem ser integralmente descartadas. Para fins desta Política de Investimentos, considera-se desenquadramento passivo aquele decorrente de alteração normativa superveniente, em especial do advento da Resolução CMN nº 5.272/2025, que implique:

I – o não atendimento, pelos prestadores de serviços relacionados aos investimentos, aos requisitos prudenciais estabelecidos pela regulamentação vigente; ou

II – a não observância dos novos limites gerais e de gestão, inclusive aqueles relativos à participação, diversificação, concentração e emissão, aplicáveis aos recursos provenientes dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).





ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

Verificada a ocorrência de desenquadramento passivo, os ativos afetados deverão ser objeto de acompanhamento específico, com registro formal das causas, dos riscos associados e das perspectivas de reenquadramento, cabendo ao Comitê de Investimentos:

- a) avaliar a conveniência e a oportunidade de manutenção ou desinvestimento, considerando, entre outros fatores, as condições de mercado, a liquidez dos ativos, os impactos patrimoniais e o interesse previdenciário de longo prazo;
- b) monitorar periodicamente as providências adotadas pelos prestadores de serviço com vistas ao reenquadramento;
- c) submeter relatórios e recomendações, quando cabível, ao Conselho de Administração.

O reenquadramento deverá ocorrer no prazo máximo previsto na regulamentação aplicável, atualmente de até dois anos, contados da data da caracterização do desenquadramento, salvo se decisão fundamentada, devidamente aprovada pelas instâncias competentes, recomendar a saída antecipada do investimento.

Durante o período de reenquadramento, a permanência do ativo na carteira não será considerada infração a esta Política de Investimentos, desde que observados os procedimentos de acompanhamento, registro e governança aqui estabelecidos.

17 Transparência

O Instituto Canoinhense de Previdência – ICPREV disponibilizará em seu site eletrônico, relatórios mensais para acompanhamento de resultados e da execução da Política de Investimentos.

O Comitê de Investimentos se reunirá no mínimo mensalmente para debater a gestão da carteira de investimentos, publicando as atas e o cronograma anual das reuniões. Nestes atos, poderão ser chamados gestores, representantes e a consultoria financeira para suporte e análise do cenário econômico.





ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

A gestão de recursos fica disponível para esclarecer qualquer dúvida dos conselhos, servidores vinculados ou a quem possa interessar, sobre assuntos relacionados a gestão dos recursos previdenciários.

Este documento será publicado em diário oficial do município e disponibilizado por meio eletrônico no site oficial do ICPREV a todos os segurados, ativos e inativos, e a quem possa interessar.

18 Considerações Finais

A Política de Investimentos 2026 – 1ª retificação, foi elaborada e planejada para orientar as aplicações de investimentos no ano de 2026, considerando projeções micro e macroeconômicas. Caso sejam necessárias revisões ou ajustes perante mudanças de cenário ou de legislação, estas poderão ser realizadas durante o ano de vigência.

Os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho de Administração.





ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

PARECER APROBATÓRIO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026

Em reunião realizada no dia 27.01.2026, reuniram-se os membros do Conselho de Administração e do Comitê de Investimentos do Instituto Canoinhense de Previdência para exame, apreciação e aprovação da Política de Investimentos 2026 – 1ª retificação.

Após a adoção dos procedimentos cabíveis e recebidos os esclarecimentos necessários, o Conselho de Administração decidiu pela aprovação da Política de Investimento 2026, cujos termos constam neste documento e as assinaturas dos membros devem ser realizadas no espaço abaixo.

Canoinhas, 27 de janeiro de 2026.

Comitê de Investimentos

Conselho de Administração

